

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EJUD - NCCEJUD**

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio da EJUD - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 7207/2025 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

Vistos, etc.

Tratam os autos de processo instaurado, por meio do Termo de Abertura Nº 2903/2025 (6759971), a fim de viabilizar a contratação de empresa especializada na organização de eventos jurídicos-científicos, destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional, tendo por objeto a realização de 01 palestra na modalidade presencial, com carga horária total de 90 minutos (01h de palestra + 30min aberto para perguntas) no evento **"Assédio Não Tem Desculpa! Você Pode Mudar a Sua História: Denuncie!"**, previsto para realizar-se na data de 08 de maio de 2025.

Ressalte-se que tal evento configura-se como parte da programação em alusão à "Semana Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí- TJPI", com previsão de se concretizar entre as datas de 05 a 09 de maio/2025.

Cabe salientar que compete à Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI a missão de promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público, investindo na promoção de ações formativas direcionadas aos magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores que integrem a rede laboral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ante o exposto, é possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação pretendida, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente, em especial, da experiência, organização e equipe técnica vinculada, fato que justifica sua escolha para executar os serviços desejados a partir da confiabilidade demonstrada nos documentos que instruem este procedimento.

Pois bem, determino que sejam implementadas as diligências saneadoras para atender integralmente a instrução processual da contratação em epígrafe, conforme recomendações contidas no Parecer SCI 201 (6792280) e Parecer SJP 959 (6795137).

Diante disso, **ACATO** na íntegra os termos dos pareceres supramencionados, por seus próprios fundamentos, ao tempo que **APROVO** as peças de Estudos Preliminares 38 (6767906), Minuta do Termo de Referência 44 (6773791) e Minuta da Carta-Contrato 16 (6780792), desde que devidamente reparadas, consoante recomendações externadas nos pareceres supracitados e **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa **FLC SERVIÇOS DE TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 55.937.176/0001-66, com fins de possibilitar a realização de 01 palestra na modalidade presencial, com carga horária total de 90 minutos (01h de palestra + 30min aberto para perguntas) no evento **"Assédio Não Tem Desculpa! Você Pode Mudar a Sua História: Denuncie!"**, previsto para realizar-se na data de 08 de maio de 2025, com atendimento do requisito da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' e demais artigos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

À Coordenação de Compras e Serviços da SLC- COORDCOMPRAS, para providências de estilo e continuidade do feito.

Cumpra-se.

Desembargador **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**
Vice-Diretor da Escola Judiciária do Piauí-EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Desembargador**, em 07/05/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6795232** e o código CRC **EBCE0F3C**.

25.0.000053569-1

6795232v7